

LEI 1996, DE 22 DE JULHO DE 2005

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções para cobrir repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, para as Entidades e valores, conforme abaixo:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Piracicaba – APAE	R\$ 3.000,00
II – Assistência Social de Rio Piracicaba – Asilo Padre Pinto.....	R\$ 2.000,00
III – Associação Comunitária Córrego São Miguel.....	R\$ 1.000,00
IV - Associação Comunitária Padre Pinto.....	R\$ 6.000,00

Art.2º - Como recurso à despesa autorizada no art.1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 22 de Julho de 2005.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal